LEI Nº 2.626, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998

REVOGADA PELA LEI ORDINÁRIA Nº 2.968/2003

INSTITUI TAXA DE UTILIZAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

~~A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:~~

~~**Art. 1º.** A Taxa de Utilização da via pública ou passeio público, por meio aéreo ou subterrâneo, é cobrado de todas as empresas prestadoras de serviços, que se utilizam das vias públicas municipais ou passeios públicos, de forma individualizada, para o fornecimento de seus produtos e/ou serviços.~~

~~**Parágrafo único**. As utilizações a serem taxadas são as que se derem pelas vias aérea, terrestres ou subterrâneas, com ponto de apoio ou não no solo, por postes, utilização de parte inferior da via e/ou passeio público, com pontos de visita ou não.~~

~~**Art. 2º.** O pagamento a ser efetuado pelos usuários é medido pela utilização individualizada, tomando por base os seguintes critérios:~~

~~a) os que utilizam da distribuição aérea com ponto de apoio, o poste, no solo será cobrado R$ 1,00 (um real) por poste.~~

~~b) os que se utilizam da parte inferior ou subterrânea do leito da via e/ou passeio público, será cobrado R$ 0,20 (vinte centavos) por metro linear.~~

~~**Art. 3º.** As receitas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4320/64, e modificações posteriores, devendo constituir se em previsão orçamentária para os exercícios seguintes.~~

~~**Art. 4º.** O pagamento é mensal, devendo ser pago aos cofres municipais até o dia 10 do mês subseqüente.~~

~~**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.~~

~~**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~**PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, em 23 de dezembro de 1998.~~

~~**Adhemar Santillo**~~
~~PREFEITO MUNICIPAL~~

~~**Dario A. Sardinha Lisboa**~~
~~CHEFE DE GABINETE~~

~~**Nelson Gomes Pereira**~~
~~SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO~~

~~**Luiz Carlos da Silva**~~
~~SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS~~

~~**Roldão Izael Cassimiro**~~
~~PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO~~

~~**Jair do Espírito Santo Gomes**~~
~~SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORDENAÇÃO~~